



PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, Lei Complementar Municipal n.º 2.647, de 27 de junho de 2022, bem como pelo Decreto Municipal n.º 22.028 de 30 de junho de 2022, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação registrada por meio do Protocolo GEP n.º 43511/2024, pela Comissão 04 de Processos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 058/2023**, sob o rito ordinário, instaurado por meio da Portaria CRGM-STPC n.º 326, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista no dia 22 de novembro de 2023, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista que não foi possível concluir a instrução processual, impossibilitando, portanto, a elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista/BA, 19 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 058/2024 - EMURC

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 134/1977, pelos seu Estatuto e Regimento Interno, autorizando a praticar atos administrativos e operacionais, que não sejam proibidos por Lei ou não regulamentados e que permita a Empresa atingir seus objetivos, resolve:

DESIGNAR:

1. Os funcionários abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora do **Processo Seletivo Simplificado 003/2024 com a finalidade de contratação temporária de pessoal e cadastro de reserva, em caráter excepcional**, para atuar nas obras de Reconstrução de Sistema de Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica na Avenida Francisco Sabino e Rua Diogo Alvares – Bairro Vila América, Melhorias do Sistema Viário da Avenida Brumado, no Município de Vitória da Conquista, em atendimento as demandas da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - Emurc, observando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal n.º 1.802, de 05 de janeiro de 2012.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Hilda Vieira Silva	Pregoeira	07-14601-9	Presidente
Paulo José Rocha da Silva	Diretor Presidente	8562	Membro
Ricardo Reis de Melo	Diretor Técnico	8566	Membro
Oseias Rocha Saraiva	Assistente Administrativo	574	Membro
Marco Antonio Oliveira Sousa	Assistente Administrativo	8412	Membro
Rômulo Santos Tavares	Engenheiro	8131	Membro
Maiara Oliveira Silva	Assistente Administrativo	8502	Membro

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Vitória da Conquista, Ba, 18 de julho de 2024.

Paulo José Rocha Silva
Diretor Presidente

Ricardo Reis de Melo
Diretor Técnico

PORTARIA SEMDES N.º 122/2024

Designa o servidor Augusto Jorge José Leal, mat. n.º 24.693-3, Assessor Especial I, para substituir, pelo período que determina, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município e o Decreto n.º 20.706, de 04 de janeiro de 2021, expedido pela chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica designado o servidor AUGUSTO JORGE JOSÉ LEAL, matrícula n.º 24.693-3, Assessor Especial I, remunerado pelo símbolo CC-II, para substituir no período compreendido entre os dias 22/07/2024 a 23/07/2024, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, MICHAEL FARIAS ALENCAR LIMA.

Art. 2º Além das atribuições ordinárias de Assessor Especial I, elencadas no art. 24 da lei complementar 2.587/2022, o servidor AUGUSTO JORGE JOSÉ LEAL também exercerá, pelo período referido no art. 1º, as atribuições de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Art.3º Esta Portaria **entra em vigência na data de sua publicação**.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 19 de julho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA N.º. 014/2024-FSVC

EXONERAÇÃO (FAZ).

O Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, § 4º, da Lei Municipal n.º. 1.785, de 12 de dezembro de 2011 e, ainda, o artigo 15, inciso II do seu Estatuto Social da FSVC, de 20 de março de 2012,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a empregada pública Sra. HYANNE SOARES FERREIRA, matrícula n.º. 1.414, ocupante da função de Técnico de Enfermagem de 40hrs semanais, junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/FSVC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 15 de julho de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, Estado da Bahia, em 17 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DANIEL PERRUCHO FARIA DE MIRANDA SANTOS
Diretor Geral - FSVC